

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 - Centro - CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 - e-mail -

prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Decreto nº 4.209 de 30 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SETOR DE EMISSÃO DE **IDENTIDADE** CARTEIRA DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso de suas atribuições legais e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Servidor Público Municipal Srº ÁLVARO ADÃO MOLON, matrícula 046/01, ocupante do cargo de Assistente de Administração, a responder pelo Setor de emissão de Carteiras de Identidades e documentos referentes à frota de veículos do Governo Municipal de Novo Horizonte/SC.

Parágrafo único – Estabelece horário externo às sextas-feiras para atividades administrativas junto ao DETRAN (Delegacia Regional) e Instituto Geral de Perícias (IGP) com sede na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, período em que estará dispensado do registro do ponto.

- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC Em 30 de janeiro de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

ODAIR MORONA

Secretário de Administração e Fazenda